

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	26/12/02		
D.O.U.	27/12/02	Seção	1 P. 242
ATO:	PM 3856		26/12/02
D.O.U.	27/12/02	Seção	1 P. 234



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

438/02

INTERESSADO(A): Associação de Ensino Superior de Alagoas		UF: AL
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Alagoas, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas		
RELATOR(A): Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO(S): 23000.013092/2000-00		
SAPIEnS Nº (S): 20023000317		
PARECER N.º: CNE/CES 0438/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/12/2002

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de autorização para o funcionamento, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, do curso de Direito, bacharelado, com 100 vagas anuais, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Alagoas, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, tendo recebido da SESu o seguinte relatório, que passo a transcrever:

“I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior de Alagoas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Alagoas, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

O Instituto de Ensino Superior de Alagoas foi credenciado pela Portaria MEC nº 969, de 02 de abril de 2002.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 10 de abril de 2001, posteriormente homologado, cuja resenha foi publicada no Diário da Justiça de 08 de maio de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil opinou desfavoravelmente à autorização do curso pleiteado.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº. 396/2002 MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 5 de dezembro de 2002, constituída pelos professores Djason Barbosa da Cunha, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e Ivan Dias da Motta, do Centro Universitário de Maringá.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que a missão apresentada pela IES é ampla e abrangente e foi formulada com o objetivo de atender o curso de Direito. A estrutura organizacional da Instituição está constituída de acordo com seu Regimento Interno. As atividades acadêmicas e administrativas e a estrutura e o fluxo organizacional são suficientes para a implantação e implementação dos cursos existentes. Existe coerência entre a estrutura organizacional definida e a prática administrativa. Há condições financeiras satisfatórias para implantação do curso de Direito.

O Programa de Assistência ao Corpo Discente prevê a oferta de bolsas de estudo, mediante descontos no valor da mensalidade. As bolsas são concedidas considerando-se o equilíbrio entre os recursos existentes e a cota de bolsas pleiteadas.

O Plano de Carreira do Pessoal Docente foi implementado em 2002 e o PDI no mesmo ano. No plano estão previstos estímulos à qualificação, capacitação, pesquisa e extensão.

Há previsão da participação do coordenador do curso no Conselho Acadêmico, órgão deliberativo para assuntos acadêmicos e científicos, bem como de apoio pedagógico aos docentes no projeto pedagógico do curso. O regime de trabalho do coordenador é o de tempo integral. A proposta da carga horária assumida pelos docentes prevê o atendimento extra-classe.

O currículo do curso contempla todas as disciplinas e exigências acadêmicas constantes da Portaria MEC 1.886/94. O curso está organizado em torno da ênfase denominada Políticas Públicas e as disciplinas indicadas estão voltadas para a consecução desse objetivo. As ementas propostas demonstram uma concentração na área de direito administrativo, gestão pública, etc. Os conteúdos das disciplinas mais próximas da proposta apresentada buscam enfatizar questões a ela relativas. A metodologia do curso é adequada, em decorrência do perfil dos docentes e das características da Instituição. As ementas das disciplinas revelam-se adequadas e com a coerência interna necessária ao seu desenvolvimento. A bibliografia adquirida para o curso atende ao requisito específico do critério de verificação: primeiro ano do curso. A entrevista com os docentes revelou a disposição de suprir as eventuais falhas e inconsistências do projeto durante a implantação do curso.

A organização didático-pedagógica do curso atende satisfatoriamente aos requisitos necessários para sua autorização, ressaltando-se que o coordenador do curso possui todas as credenciais necessárias para desincumbir-se da função.

O corpo docente é compromissado com o projeto e cumpre a exigência de 1/3 em regime de trabalho de tempo parcial e/ou integral. A proposta para o primeiro ano do curso atende ao requisito de horas para as atividades complementares de ensino, principalmente para a proposta de nivelamento e disciplinas instrumentais, como Língua Portuguesa e Metodologia. A titulação e a experiência do corpo docente revelam adequação às disciplinas propostas e seus conteúdos, podendo-se concluir que, em linhas gerais, o corpo docente dispõe de condições para atender aos requisitos necessários ao funcionamento do primeiro ano do curso.

A verificação do acervo da biblioteca permitiu concluir que existe adequação entre as ementas das disciplinas e os títulos constantes do acervo. Os periódicos atendem parcialmente às exigências de aquisição. A biblioteca está situada no primeiro pavimento para atendimento dos cursos já existentes e do curso de Direito. Os serviços disponíveis são adequados e há espaço específico para catalogação/recuperação do acervo. Conforme PDI apresentado, existe previsão de expansão do número de funcionários da biblioteca. Há



gabinetes de estudos individuais, sala de estudo em grupo e espaço de leitura e estudo. Os equipamentos de informática estão disponíveis para os alunos em ambiente próximo da biblioteca, o que é bastante oportuno. A biblioteca conta com espaço para estudo em grupo interno. O acesso à biblioteca é feito por rampa, tornando-a acessível aos portadores de necessidades especiais.

Existem três laboratórios de informática, sendo um deles reservado exclusivamente para o curso de Direito. Existe previsão do Núcleo de Prática Jurídica, a funcionar a partir do quarto ano do curso, com regulamentação correta. Os aplicativos instalados atendem às necessidades gerais e a Mantenedora possui contratos com desenvolvedoras e/ou representantes destas.

De modo geral, as instalações são boas e atendem confortavelmente a demanda de alunos. As projeções de ampliação são adequadas. Existe acesso para pessoas com necessidades especiais, que precisa ser melhorada e ampliada. Os banheiros permitem o acesso de deficientes físicos. A limpeza, segurança e sinalização dos serviços são satisfatórias. Todas as salas de aula contam com ar condicionado e atendem aos requisitos de iluminação, acústica, limpeza e segurança. A Instituição possui equipamento multimídia e dispõe de televisores e retroprojetores adaptados às salas de aula.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1. Contexto Institucional	100%	100,00%
2. Organização didático-pedagógica	100%	77,00%
3. Corpo docente	100%	72,00%
4. Instalações	100%	70,00%
Total	100%	81,00%

A Comissão de Avaliação elaborou as considerações finais, a seguir transcritas:

A Comissão Verificadora, considerando as observações acima descritas, bem como a totalização percentual dos aspectos essenciais e complementares das Dimensões 01, 02, 03 e 04, decidiu considerar satisfatoriamente as dimensões de análise. Diante desta situação, a Comissão recomenda a autorização do curso.

Cumpra registrar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Alagoas, instalado na Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, n°

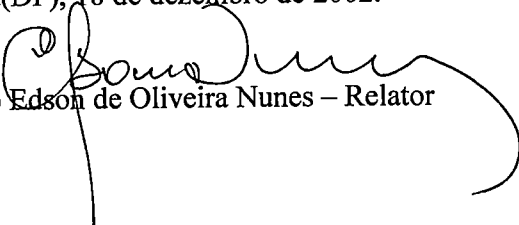
Ensino Superior de Alagoas, instalado na Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, nº 160, Loteamento Stella Maris, Bairro Jatiúca, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, mantido pela Associação de Ensino Superior de Alagoas, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas”.

Registrando a ausência do relatório da Comissão de Verificação mencionado na Conclusão do Relatório da SESu, passo ao seguinte voto.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Pelos motivos expostos e considerando os termos do Relatório da Comissão de Avaliação e do Relatório SESu/COSUP 445/2002, os quais incorporo a este, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Alagoas, mantido pela Associação de Ensino Superior de Alagoas, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

Brasília(DF), 18 de dezembro de 2002.

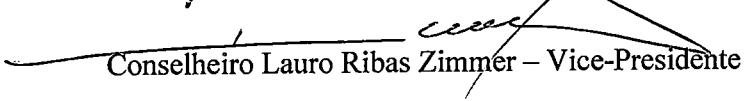

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

*Ass. Edson Nunes
438/02*

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 445/2002

23.000.013092/2000-00

Registro SAPIENS n°: 20023000317

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS

CNPJ : 11.918.109/0001-29

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Alagoas, situado na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior de Alagoas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Alagoas, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

O Instituto de Ensino Superior de Alagoas foi credenciado pela Portaria MEC n° 969, de 02 de abril de 2002.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 10 de abril de 2001, posteriormente homologado, cuja resenha foi publicada no Diário da Justiça de 08 de maio de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil opinou desfavoravelmente à autorização do curso pleiteado.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho n° 396/2002 MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 5 de dezembro de 2002, constituída pelos professores Djason Barbosa da Cunha, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e Ivan Dias da Motta, do Centro Universitário de Maringá.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que a missão apresentada pela IES é ampla e abrangente e foi formulada com o objetivo de atender o curso de Direito. A estrutura organizacional da Instituição está constituída de acordo com seu Regimento

Interno. As atividades acadêmicas e administrativas e a estrutura e o fluxo organizacional são suficientes para a implantação e implementação dos cursos existentes. Existe coerência entre a estrutura organizacional definida e a prática administrativa. Há condições financeiras satisfatórias para implantação do curso de Direito.

O Programa de Assistência ao Corpo Docente prevê a oferta de bolsas de estudo, mediante descontos no valor da mensalidade. As bolsas são concedidas considerando-se o equilíbrio entre os recursos existentes e a cota de bolsas pleiteadas.

O Plano de Carreira do Pessoal Docente foi implementado em 2002 e o PDI no mesmo ano. No plano estão previstos estímulos à qualificação, capacitação, pesquisa e extensão.

Há previsão da participação do coordenador do curso no Conselho Acadêmico, órgão deliberativo para assuntos acadêmicos e científicos, bem como de apoio pedagógico aos docentes no projeto pedagógico do curso. O regime de trabalho do coordenador é o de tempo integral. A proposta da carga horária assumida pelos docentes prevê o atendimento extra-classe.

O currículo do curso contempla todas as disciplinas e exigências acadêmicas constantes da Portaria MEC nº 1.886/94. O curso está organizado em torno da ênfase denominada Políticas Públicas e as disciplinas indicadas estão voltadas para a consecução desse objetivo. As ementas propostas demonstram uma concentração na área de direito administrativo, gestão pública, etc. Os conteúdos das disciplinas mais próximas da proposta apresentada buscam enfatizar questões a ela relativas. A metodologia do curso é adequada, em decorrência do perfil dos docentes e das características da Instituição. As ementas das disciplinas revelam-se adequadas e com a coerência interna necessária ao seu desenvolvimento. A bibliografia adquirida para o curso atende ao requisito específico do critério de verificação: primeiro ano do curso. A entrevista com os docentes revelou a disposição de suprir as eventuais falhas e inconsistências do projeto durante a implantação do curso.

A organização didático-pedagógica do curso atende satisfatoriamente aos requisitos necessários para sua autorização, ressaltando-se que o coordenador do curso possui todas as credenciais necessárias para desincumbir-se da função.

O corpo docente é compromissado com o projeto e cumpre a exigência de 1/3 em regime de trabalho de tempo parcial e/ou integral. A proposta para o primeiro ano do curso atende ao requisito de horas para as atividades complementares de ensino, principalmente para a proposta de nivelamento e disciplinas instrumentais, como Língua Portuguesa e Metodologia. A titulação e a experiência do corpo docente revelam adequação às disciplinas propostas e seus conteúdos, podendo-se concluir que, em linhas gerais, o corpo docente dispõe de condições para atender aos requisitos necessários ao funcionamento do primeiro ano do curso.

A verificação do acervo da biblioteca permitiu concluir que existe adequação entre as ementas das disciplinas e os títulos constantes do acervo. Os periódicos atendem parcialmente às exigências de aquisição. A biblioteca está situada no primeiro pavimento para atendimento dos cursos já existentes e do curso de Direito. Os serviços disponíveis são adequados e há espaço específico para catalogação/recuperação do acervo. Conforme PDI apresentado, existe previsão de expansão do número de funcionários da biblioteca. Há gabinetes de estudos individuais, sala de estudo em grupo e espaço de leitura e estudo. Os equipamentos de informática estão disponíveis para os alunos em ambiente próximo da biblioteca, o que é bastante oportuno. A biblioteca conta com espaço para estudo em grupo interno. O acesso à biblioteca é feito por rampa, tornando-a acessível aos portadores de necessidades especiais.

Existem três laboratórios de informática, sendo um deles reservado exclusivamente para o curso de Direito. Existe previsão do Núcleo de Prática Jurídica, a funcionar a partir do quarto ano do curso, com regulamentação correta. Os aplicativos instalados atendem às necessidades gerais e a Mantenedora possui contratos com desenvolvedoras e/ou representantes destas.

De modo geral, as instalações são boas e atendem confortavelmente a demanda de alunos. As projeções de ampliação são adequadas. Existe acesso para pessoas com necessidades especiais, que precisa ser melhorada e ampliada. Os banheiros permitem o acesso de deficientes físicos. A limpeza, segurança e sinalização dos serviços são satisfatórias. Todas as salas de aula contam com ar condicionado e atendem aos requisitos de iluminação, acústica, limpeza e segurança. A Instituição possui equipamento multimídia e dispõe de televisores e retroprojetores adaptados às salas de aula.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1.Contexto Institucional	100%	100,00%
2. Organização didático-pedagógica	100%	77,00%
3. Corpo docente	100%	72,00%
4. Instalações	100%	70,00%
Total	100%	81,00%

A Comissão de Avaliação elaborou as considerações finais, a seguir transcritas:

A Comissão Verificadora, considerando as observações acima descritas, bem como a totalização percentual dos aspectos essenciais e complementares das Dimensões

01, 02, 03 e 04, decidiu considerar satisfatoriamente as dimensões de análise.
Diante desta situação, a Comissão recomenda a autorização do curso.

Cumpra registrar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Alagoas, instalado na Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, nº 160, Loteamento Stella Maris, Bairro Jatiúca, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, mantido pela Associação de Ensino Superior de Alagoas, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

À consideração superior.

Brasília, dezembro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS Nº: 20023000317

Instituição: Instituto de Ensino Superior de Alagoas

Endereço: Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, nº 160, Loteamento Stella Maris, Bairro Jatiuca, Maceió/AL

Curso	Mantenedora	Total vagas/nuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação de Ensino Superior de Alagoas	100	Noturno	Semestral	4.200 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Mestres	Direito (2), Teologia, Lingüística, Engenharia da Produção	05
Especialistas	Direito, Serviço Social	02
TOTAL		07

REGISTRO SAPIENS Nº: 20023000317 - ANEXO B

Coordenador do Curso	Titulação
Alline Pedra Jorge	Mestre

1º e 2º SEMESTRES

Nominata			
Disciplina	Docente	Titulação	Regime de trabalho
Introdução ao Estudo do Direito	Elaine Cristina Pimentel Costa	Especialista em Direito	Integral
Ciência Política	Adriano Nascimento	Graduado em Direito Especialista em Serviço Social	Integral
Introdução à Filosofia	Tácito Yuri	Mestre em Direito	Integral
Introdução à Sociologia	Givanildo Marques	Especialista em Sociologia e Mestre em Teologia	Parcial
Metodologia Científica	Alline Pedra Jorge	Mestre em Direito	Integral
Língua Portuguesa – Interpretação e Produção de Textos	Elisabeth Costa Pereira	Mestre em Linguística	Parcial

Hermenêutica Jurídica	Elaine Cristina Pimentel Costa	Especialista em Direito	Integral
Ética	Givanildo Marques	Especialista em Sociologia e Mestre em Teologia	Parcial
Teoria Geral do Estado	Adriano Nascimento	Graduado em Direito Especialista em Serviço Social	Integral
Economia Política	Rodrigo Teotônio	Graduado em Economia e Mestre em Engenharia da Produção	Parcial
História do Pensamento Jurídico	Alline Pedra Jorge	Mestre em Direito	Integral
Filosofia do Direito	Tácito Yuri	Mestre em Direito	Integral

**Registro SAPIENS Nº: 20023000317 – ANEXO C
PRIMEIRO ANO**

1º Semestre	
Disciplinas	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Sociologia	80
Ciência Política	80
Introdução à Economia	80
Introdução ao Estudo do Direito	80
Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Texto	40
Total	400

2º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil I – Parte Geral	80
Sociologia do Direito	80
Teoria Geral do Estado	80
Economia Política	80
Introdução à Filosofia	40
Língua Portuguesa II – Seminários e Leituras Jurídicas Dirigidas	40
Total	400

SEGUNDO ANO

3º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil II – Obrigações	80
Filosofia do Direito	80
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I – Parte Geral	80
Total	400

4º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil III – Responsabilidade Civil	80
Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento	80
Direito Constitucional II	80
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	80
Direito Penal II – Das Penas	40
História do Direito	40
Total	400

TERCEIRO ANO

5º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil IV – Contratos	80
Direito Comercial II – Títulos de Crédito	80
Direito Penal III – Dos Crimes	80
Direito Administrativo I	80
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	80
Total	400

6º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil V – Coisas	80
Direito Processual Penal I	80
Direito Administrativo II	80
Direito Processual Civil III – Execução e Procedimentos Especiais	80
Direito Comercial III – Contratos Mercantis	40
Democracia, Direitos Humanos e Transindividuais	40
Total	400

QUARTO ANO

7º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil V – Família	80
Direito Comercial IV – Falência e Concordata	80
Direito Processual Penal II	80
Direito do Trabalho I – Relação Individual	80
Estágio Supervisionado I	80
Total	400

8º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil VI – Sucessões	80
Direito do Trabalho II – Relações Coletivas	80
Direito Ambiental – Desenvolvimento Sustentável	80
Direito Tributário I	80
Estágio Supervisionado II	80
Total	400

QUINTO ANO

9º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito do Consumidor	80
Direito Tributário II	80
Direito Processual do Trabalho	80
Direito Econômico	80
Estágio Supervisionado III	80
Total	400

10º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Processual Constitucional e Coletivo	80
Direito Internacional	80
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	80
Direito Penal Econômico	80
Estágio Supervisionado IV	80
Total	400

Resumo do Currículo Pleno	
Atividades	Total
Disciplinas da Estrutura Curricular	3.680
Estágio Supervisionado	320
Atividades Complementares	200
Total Geral	4.200